



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Estreito

CGC Nº 11.022.506/0001-18

Projeto de Lei nº 29/99

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 29 / 99

Aprovado Reprovado

Votos Unanidade

Em 01-10-99

Raimunda Nonata de Aguiar
1ª Secretária

QUE DETERMINA O DIA 16 DE JULHO COMO “DIA MUNICIPAL DO EVANGELHO BIBLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estreito/MA., no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que o dia 16 de julho, será considerado como o “Dia Municipal do Evangelho Bíblico

Art. 2º- Fica ainda determinado que o referido dia, será feriado municipal e terá comemorações alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.999.

Maria do Socorro da Conceição
Maria do Socorro da Conceição
=VEREADORA=